

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

Processo nº 03750.010305.000052/2021-35

Unidade Gestora: COCAQ

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI da mesma Lei, conforme Projeto Básico SEI nº 0008303.

1.2. **Do Objeto:** Contratação da Conquer Holding Educacional S.A para ministrar o treinamento “Liderança e Gestão de Pessoas”, a ser realizado no período de 14 de junho a 09 de agosto de 2021.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sítio da Funpresp-Exe, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. **RECONHECE** a Inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e **AUTORIZA** a despesa conjuntamente DIRAD/GELOG, na forma do Art. 2º da Portaria nº 57/2019-PRESI/Funpresp-Exe, de 11 de junho de 2019.

1.5. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Diretor de Administração, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. A participação da profissional no treinamento tem como justificativa desenvolver em áreas gerenciais, considerando as habilidades esperadas dos gestores dentro da Fundação para poder assumir cargo de gestão dentro da Fundação nos próximos anos, caso surjam oportunidades. O treinamento está alinhado com o proposto no Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) da profissional, no aspecto de desenvolvimento em liderança para possibilitar ascensão na carreira dentro da Funpresp-Exe.

2.2. A **singularidade do serviço** se materializa na programação do curso, constante na página do treinamento ([site](#) e Documento SEI nº 0008305), resumido abaixo. A capacitação tem duração de 3 (três) meses, são aulas *online* e ao vivo,

duas vezes por semana de 19h às 22h15 de 14 de junho a 09 de agosto de 2021.

2.2.1. Programação do Treinamento:

•

Módulo 01 Entrando em campo

Aula 01 - Primeiros passos como líder

- > Pipeline de liderança: o que é e como aplicá-lo?
- > Mudança de prioridades
- > Autopercepção e autoconhecimento: habilidades fundamentais do líder
- > Coragem e vulnerabilidade
 - > Propósito: o que motiva as pessoas?

Aula 02 - Liderando na nova economia

- > Entendendo a nova economia
- > Ambidestria: a competência do líder do futuro
- > Como desenvolver *mindset* de crescimento

Módulo 02 As habilidades essenciais do líder

Aula 03 - Comunicação e influência

- > Comunicação assertiva
- > *Feedback* consistentes
- > Gatilhos para aumentar a persuasão

Aula 04 - Inteligência emocional e gestão de conflitos

- > Empatia como ferramenta de gestão
- > Líder antifrágil: como crescer em ambientes adversos
- > Ciclo da ação e REIN (metodologia para criação de novos padrões)

Aula 05 - Gestão da mudança

- > *Change Management*: como fazer gestão da mudança
- > O líder como protagonista da mudança
- > Criando uma cultura colaborativa

E mais três cursos gravados:

- *Learning Agility*
- Criatividade e resolução de problemas
- Gestão do tempo

Módulo 03 Gestão de Pessoas

Aula 06 - Liderança na transformação da cultura

- > Fortalecendo valores e estimulando comportamentos

> O papel do líder como embaixador da cultura organizacional

Aula 07 - Liderando e desenvolvendo equipes

> Como engajar o time

> *Employee experience*: o papel do líder

> Como não ser o líder herói

Aula 08 - Delegação e motivação

> Entendendo os passos da delegação

> Motivação 4.0: como motivar em momentos de transformação

Aula 09 - Contratação, integração e demissão

> Contratação e demissão como base de cultura

> Recrutamento e *employee experience*

Módulo 04 Gestão de alta performance

Aula 10 - Planejamento: do estratégico ao tático

> Como fazer o desdobramento da estratégia

> Criação e acompanhamento de metas

Aula 11 - Agile: aplicando metodologias ágeis

> Novos modelos de gestão

> Projetos com alta performance

> Metodologias ágeis: como aplicá-las na sua empresa

Aula 12 - Gestão para resultados e governança

> 5 passos da gestão para resultados

Aula 13 - Gestão inteligente: rituais e boas práticas

> Como implementar rituais

> Melhores práticas de gestão

E mais um conteúdo gravado:

- Gestão de projetos

Módulo 05 Liderando no amanhã

Aula 14 - Como ser líder de líderes

> Desenvolvimento individual de pessoas

> Plano de sucessão

Aula 15 - Inovação e transformação digital

> Tendências de mercado em Liderança

Aula 16 - *Lifelong learning*

> A importância do aprendizado contínuo

Módulo 06 Painel de Líderes

> Fechamento do curso em um bate-papo com convidados especiais

2.3. A **notória especialização** se manifesta por meio dos profissionais que conduzirão o curso, comprovado por meio dos currículos dos profissionais, conforme documento anexo à este processo (Documento SEI nº 0008309).

2.4. Base Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI da lei 8.666/1993.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

(...)

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.5. **Contratada:** Conquer Holding Educacional S.A.

2.6. **Valor Total da Contratação:** R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

2.7. Diante dos dados expostos, o Diretor de Administração **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI da mesma Lei, conforme Projeto Básico SEI nº 0008303, e **AUTORIZA**, com fulcro na competência delegada na política de alçadas aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 262, de 11 de junho de 2019, a contratação do treinamento **“Liderança e Gestão de Pessoas”**.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, na forma do Art. 2º da Portaria nº 57/2019-PRESI/Funpresp-Exe, de 11 de junho de 2019 e política de alçadas aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 262, de 11 de junho de 2019, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Da Publicação:

3.1.1. Em observância ao Princípio da Economicidade, a presente contratação não necessita ser publicada no Diário Oficial da União, conforme estabelece o Acórdão TCU nº 1336/2006-Plenário e Orientação Normativa da AGU nº 34/2011:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.1. com fundamento no art. 237, inciso VI, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o “SECOI Comunica nº 06/2005”, dando-lhe a seguinte redação: “a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), **está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93.** (grifo nosso).

Orientação Normativa da AGU nº 34/2011:

As hipóteses de inexigibilidade (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a inexigibilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Machado Trindade, Gerente**, em 24/05/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton dos Santos Araujo, Diretor de Administração**, em 25/05/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0009177** e o código CRC **A39F6ED8**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.010305.000052/2021-35

SEI nº 0009177

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70297-400 -

<https://funpresp.com.br>